

Janeiro de 1991, para exercer as funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Económicos, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1990. — Pelo Chefe do Gabinete, *António Ramos Preto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 49/SASAS/90

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro, e ouvidas as entidades no mesmo referidas, no uso da competência que me foi delegada pela alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 193/90/M, de 3 de Outubro, determino:

A composição da Comissão de Acompanhamento a que se refere o citado artigo é a seguinte:

Representante da Administração — Dr. João Lam;

Representante do Conselho de Consumidores — Dr. Henrique Francisco Teles de Meneses Nolasco da Silva;

Representante da Associação dos Medicamentos de Macau — Dr. António Au Ieong;

Representante da Associação Geral dos Operários de Macau — Dr.ª Lou Veng Vai;

Representante da Associação dos Moradores de Macau — Chan Kun Chun;

Representante da Associação dos Médicos Chineses — Dr. Vong Tin Vai.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 22 de Dezembro de 1990. — A Secretária-Adjunta, *Maria do Carmo Romão*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Saúde e Assuntos Sociais, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1990. — O Chefe de Gabinete, *A. A. de Almeida Guerra*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS DA TRANSIÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho n.º 7/SAAT/90, de 20 de Dezembro:

Licenciada Gabriela Ramiro Pombas Cabelo, vice-presidente do Instituto Cultural de Macau — requisitada, a partir de 1 de Janeiro de 1991, para exercer o cargo de assessora do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos da Transição, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1990. — O Chefe do Gabinete, *Rui Cabalo Gomes*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Extracto de despacho

Por despachos de 26 de Julho de 1990, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação e Administração Pública, visados pelo Tribunal Administrativo em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro como professores do ensino preparatório da Direcção dos Serviços de Educação, para os anos escolares de 1990/91, 1991/92, 1992/93, com início a 1 de Setembro de 1990, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Licenciada Adelita Helena Campos Guerreiro (índice 485);

Licenciada Ana Cristina Rouillé Correia (índice 525);

Licenciado Carlos Miguel Botão Alves (índice 430);

Licenciada Elsa Maria Cecília de Sousa Botão Alves (índice 430);

Licenciada Luísa Maria Militão Farracho de Mendonça Aleixo (índice 485);

Licenciada Maria da Natividade Baptista da Costa Ribeiro Flores (índice 485);

Bacharel Maria Manuela Ramos Andrés Xavier (índice 525);

Bacharel Olga Maria Dias Ferreira da Costa Afonso (índice 485);

Dulce Maria Cresso Matias Gorjão Rodrigues (índice 360).

(Os emolumentos devidos, na importância de \$ 40,00, cada, são pagos por desconto na primeira folha de vencimentos).

Direcção dos Serviços de Educação, em Macau, aos 31 de Dezembro de 1990. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho da Ex.ª Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Abril de 1990, anotado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Dezembro do mesmo ano:

João Baptista Lam, assistente hospitalar de medicina interna, a desempenhar funções de subdirector da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do EOM, a partir de 19 de Setembro de 1990, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 53/89/M, de 28 de Agosto.